



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO



ADITAMENTO: 72/2025

CONTRATO: 26/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

CONTRATADA: GOMES & FAVATO ODONTOLOGIA LTDA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 1654/2024

"TERMO DE ADITAMENTO N.º 72/2025, PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, DE UM LADO A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRINHAS PAULISTA, E DE OUTRO LADO GOMES & FAVATO ODONTOLOGIA LTDA, NA FORMA ABAIXO":

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 64.614.381/0001-81, com endereço na Rua Pietro Maschietto, n.º 125, na cidade de Pedrinhas Paulista, comarca de Maracá, Estado de São Paulo, representada por seu Prefeito Municipal o senhor Freddie Costa Nicolau, brasileiro, união estável, contador, portador do RG n.º 42.523.463-0 SSP/SP e CPF n.º 335.723.618-42, residente e domiciliado na Rua Assis, n.º 235, Centro, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATANTE**, e de outro lado **GOMES & FAVATO ODONTOLOGIA LTDA**, estabelecida à ua Maria Paula Gambier Costa, n.º 503 – Centro, na cidade de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 43.476.867/0001-20, representada neste ato pelo Senhor Paulo Roberto Gomes Junior, portador da Cédula de Identidade (RG) n.º 45.663.888-3 e CPF n.º 442.439.458-10, doravante apenas e simplesmente chamada de **CONTRATADA** tem entre si, como justo e contratado o aditamento do contrato 26/2024, referente ao Processo 1654/2024, dispensa de licitação nos termos do inciso II, do artigo 75, da Lei Federal n.º 14.133/21, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA PARA UM PERÍODO DE 05 MESES.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO VALOR, VIGÊNCIA E DOTAÇÃO

1.1. Fica aditada por 4 meses a vigência do contrato n.º 26/2024, com início em 06 de junho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA DO FUNDAMENTO LEGAL

2. Com fulcro no Artigo 106, “caput” da Lei Federal n.º. 14.133/21, e suas posteriores alterações, a Contratante com anuência do Contratado, resolveram por bem aditar o contrato n.º 26/2024.

2.1. Esclarece que tal prorrogação se faz necessária, tendo em vista a continuação dos serviços prestados pela contratada.

2.2. Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do Contrato celebrado anteriormente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



Para maior firmeza e como prova de contrato é emitido o presente em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas presenciais.

Pedrinhas Paulista, 05 de junho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

Freddie Costa Nicolau
Contratante

GOMES & FAVATO ODONTOLOGIA LTDA

Paulo Roberto Gomes Junior – Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____